

# O lugar das mulheres no planejamento da regularização fundiária urbana: notas acerca da experiência em Recife

Avance de investigación en curso

GT11- Gênero, desigualdades e cidadania

Alexandre Zarias<sup>1</sup>

Celma Tavares<sup>2</sup>

Suzy Luna<sup>3</sup>

## Resumo

O texto objetiva discutir os resultados preliminares de pesquisa sobre a participação das mulheres na regularização fundiária e concessão de títulos de posse da Ponte do Maduro, região que abrange quatro bairros centrais de Recife, estado de Pernambuco/Brasil. Assim, descreve-se esse processo, localizando-o segundo a legislação, a caracterização socioeconômica da área e a experiência de participação ativa das mulheres. Conclui-se que as mulheres trazem um caráter inovador para as políticas públicas, fazendo por meio da participação ativa, qualificada e organizada, uma transformação em prol de seus direitos. O resultado é sentido por elas nos lares, na relação com a família e no reconhecimento de suas ações pela comunidade e pelo Estado, lugares onde ganham cada vez mais espaço e autonomia.

**Palavras-chave:** Gênero. Regularização fundiária. Recife.

## 1. Apresentação

O objetivo desta comunicação é discutir os resultados preliminares de uma pesquisa que trata da participação das mulheres no processo de regularização fundiária e concessão de títulos de posse aos/às habitantes da Ponte do Maduro, região que abrange quatro bairros centrais do município do Recife, estado de Pernambuco, Brasil. Para tanto, descreve-se brevemente esse processo, localizando-o segundo a legislação brasileira, a caracterização socioeconômica da área que é seu objeto de intervenção e a experiência das mulheres que participam de sua execução<sup>4</sup>.

Há mais de cinquenta anos, os habitantes da Ponte do Maduro, que somam mais de oito mil famílias, lutam pelo direito à propriedade, aguardando a regularização jurídica da posse de seus terrenos. A primeira tentativa, nesse sentido, foi realizada em 1963, durante o governo estadual de Miguel Arraes, do Partido Social Trabalhista (PST), antes de sua deposição pelo Golpe Militar de 1964. Em seus planos, estavam a reforma urbana da região a partir do financiamento para construção de casas, reestruturação de ruas, fornecimento de água e esgotamento sanitário.

---

<sup>1</sup>Pesquisador doutor da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), Recife, Brasil.

<sup>2</sup>Pesquisadora doutora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, Brasil.

<sup>3</sup>Estudante, Bolsista de Iniciação Científica da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), Recife, Brasil.

<sup>4</sup>Este texto é resultado do acompanhamento das atividades da ONG Espaço Feminista do Nordeste para Democracia e Direitos Humanos, a cuja diretora Patrícia Chaves devemos nossos agradecimentos pela oportunidade de participar dos trabalhos desenvolvidos junto aos movimentos de mulheres do estado de Pernambuco. Tal atividade integra parte do projeto de pesquisa “Regularização fundiária urbana na perspectiva de gênero: o caso da Ponte do Maduro no Recife”, que conta com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE) e da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ).

Passadas quatro décadas, a regularização da Ponte do Maduro foi retomada, em 2010, durante o governo estadual de Eduardo Campos (Partido Socialista Brasileiro – PSB), que é neto e herdeiro político de Miguel Arraes. Oficialmente, a regularização foi iniciada, em 2011, com a contratação de uma empresa responsável pelas etapas da regularização, compreendendo: o levantamento legal da situação fundiária, físico-territorial, topográfica e socioeconômica da região. Atualmente, todas essas fases foram concluídas. Resta apenas, sendo a etapa mais significativa do processo, a distribuição de posse dos terrenos com seu devido registro legal.

Durante esse período, o Brasil passou por significativas mudanças legais e regimes políticos. Da conquista de direitos iguais para mulheres e homens assegurada pela Constituição Federal de 1988, ainda resta um longo caminho para sua efetivação. No plano das políticas habitacionais, essa garantia tem sido buscada por meio de leis que garantem preferencialmente às mulheres o registro da posse e da propriedade em seus nomes.

No caso da Ponte do Maduro, esse direcionamento ganhou uma nova dimensão, que extrapolou as fronteiras nacionais, a partir do momento em que a Rede Global de Ferramentas de Acesso à Terra (GLTN, em inglês), órgão da Organização das Nações Unidas, passou a atuar na região por intermédio da ONG Espaço Feminista para Democracia e Direitos Humanos. Tais instituições uniram-se para analisar o processo de regularização fundiária a partir da perspectiva de gênero, objetivando desenhar políticas públicas que beneficiem tanto homens quanto mulheres, sem excluí-las dos processos decisórios exigidos nesses casos.

Por iniciativa do Espaço Feminista, foi constituída uma equipe multidisciplinar, incluindo pesquisadores/as, gestores/as públicos/as e lideranças femininas da Ponte do Maduro para o monitoramento do processo de regularização fundiária. Esta comunicação parte da experiência desse grupo, que reúne pesquisadores/as da Fundação Joaquim Nabuco, instituto de pesquisa vinculado ao Ministério da Educação Brasileiro, e da Universidade Federal de Pernambuco.

Os dados utilizados nesta comunicação são resultado de uma série de encontros de formação realizados com as mulheres da Ponte do Maduro, acompanhamento das reuniões de monitoramento promovidas pelo governo de Pernambuco e entrevistas com os diferentes atores envolvidos no processo.

## **2. Regularização fundiária e o direito das mulheres**

Nos países em desenvolvimento, as mulheres são as que mais sofrem por causa da pobreza e da insegurança alimentar. O tempo dedicado aos trabalhos reprodutivo e do cuidado, realizado primordialmente por elas, prejudica sua inserção no mercado de trabalho formal, além de interferir diretamente na educação das crianças, pois, por falta de alternativas, lhes é transferida, principalmente às meninas, a responsabilidade pela manutenção da casa (MACEDO, 2002; NOVELLINE, 2004).

Nas últimas décadas, nos países periféricos, houve um crescimento do número de políticas públicas cujo alvo são as mulheres, pensando-as como chave do desenvolvimento pelo cuidado familiar. Tal medida dialoga com as ideias defendidas, desde meados dos anos 1990, pelos movimentos e entidades de mulheres do Brasil e do exterior e organizações internacionais, que partem do pressuposto da necessidade de focalizar as políticas públicas em mulheres sob o argumento de maior eficiência das ações para a superação da pobreza e das desigualdades sociais (FARAH, 2004).

Todavia, segundo Camurça (2002, p. 173), “a participação das mulheres no desenvolvimento tem sido apenas ilustrativa, ou simplesmente associada à execução de tarefas comunitárias de base, em geral referidas ao gerenciamento local de programas de alívio à pobreza”. De acordo com a autora, tais investimentos, desprovidos de uma discussão mais ampla da concepção do programa junto às beneficiadas, não contribuem para o empoderamento e o fortalecimento da organização feminina, embora tenha certamente um papel positivo na melhoria da condição de vida de cada uma delas.

Segundo a Global Land Tool Network (GLTN, 2010), a posse legal da terra nos países em desenvolvimento alcança somente 30% das áreas habitadas e, desse total, apenas 3% dos imóveis estão registrados no nome de mulheres. Esse dado suscita uma reflexão sobre a relação entre posse da terra e poder. Na América Latina, tradicionalmente, os sistemas jurídicos veem o homem como o fecho da família, concedendo-lhe, a partir dessa concepção, os direitos sobre a propriedade. Logo, mesmo permanecendo na terra, as mulheres são socialmente destinadas à esfera do cuidado no âmbito privado. Assim, muitas vezes, acabam desprotegidas juridicamente; quando não, estão imersas num sistema que reduz seu poder de decisão sobre a propriedade (FERNANDES, 2011). Por exemplo, em uma análise sobre a experiência da regularização fundiária no distrito de Kutch, na Índia, Gouthami e Rajgor (2008) revelam, de acordo com a perspectiva de um grupo de mulheres rurais, a ausência de mudança de status gerada pelo título de posse em seus nomes, pois o poder de tomada de decisão a respeito da terra continuou cabendo aos parentes do sexo masculino.

No Brasil, de acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988, é assegurado como direito fundamental a propriedade, concebida assim como inviolável e essencial ao ser humano. Além disso, baseado no princípio da função social da propriedade, esse direito fica condicionado ao interesse coletivo<sup>5</sup>.

Outro marco importante da Constituição, no âmbito da moradia, consiste no capítulo referente à Política Urbana, regulamentada pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001). Esse estatuto “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (BRASIL, 2001, Cap. I, art. 1º, parágrafo único). A partir das diretrizes propostas no Estatuto, promove-se a “regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais” (art. 2, XIV).

As políticas públicas de regularização fundiária são pautadas pela Lei Federal n.º 11.977/09, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas (BRASIL, 2009). De acordo com essa legislação, a regularização fundiária de assentamentos irregulares visa conceder títulos de posse aos seus ocupantes e tem como função assegurar o direito social à moradia, através de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais. Essa lei estipula, ainda, que os registros sejam preferencialmente formalizados no nome das mulheres, dando-lhes prioridade no atendimento às suas famílias quando são responsáveis pelo domicílio. Prevê-se, também, nos casos de dissolução de união estável, separação ou divórcio, a transferência, obrigatoriamente, do título de posse do imóvel adquirido por meio do programa em nome da mulher – exceto quando a guarda dos filhos é atribuída exclusivamente ao homem ou quando o contrato envolver recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Tais medidas apontam a necessidade de olhar o contexto urbano por uma perspectiva que foque o direito das mulheres e suas necessidades. Todavia, é fundamental repensar o projeto urbano de cidade e de suas políticas públicas, transcendendo a representação tradicional do feminino como mãe e esposa e, assim, desconstruir a ideia condenatória de que o espaço do homem é a produção e o da mulher a reprodução simplesmente. Segundo Macedo (2002), a casa, muitas vezes, é um espaço de perpetuação das desigualdades de gênero encontradas no meio social. Contudo, o processo de regularização fundiária pode ser um importante instrumento de transformação dessa condição. O caso da Ponte do

---

<sup>5</sup>Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social.

Maduro aponta a importância da participação das mulheres nas lutas urbanas e a maneira pela qual seu envolvimento no processo de regularização fundiária pode alterar as relações de poder dentro e fora da comunidade onde vivem.

A luta pela terra segue há mais de 40 anos. Ao contrário do que anunciava o Diário de Pernambuco, em setembro de 1984, os moradores e moradoras da Ponte do Maduro aguardam até hoje a regularização fundiária da área, uma promessa antiga de diversos governadores<sup>6</sup>. Atualmente, três anos depois do anúncio do mais recente processo de regularização, muitas pessoas teimam em acreditar na concessão dos títulos.

### 3. As mulheres da Ponte do Maduro

Pernambuco é o estado brasileiro que mais cresceu nos últimos anos. Teve uma alta de 4,5% do PIB, em 2011, superando o ritmo de expansão nacional de 2,7% para o período. Todavia, tal crescimento econômico reflete muito pouco a realidade de grande parte de sua população no que diz respeito à educação, saúde, trabalho e moradia.

De acordo com o Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pernambuco é o quarto estado com maior concentração de aglomerados subnormais, isto é, áreas habitacionais que podem ser enquadradas como invasão, loteamento irregular ou clandestino, e áreas invadidas e loteamentos irregulares e clandestinos regularizados em período recente (IBGE, 2010). Os dados revelam o descuido do Estado frente ao problema de moradia e pobreza vivido por aproximadamente 10% da população pernambucana que residia nesses aglomerados. As condições de moradia também são listadas pelo censo, mostrando que aproximadamente 33% dos domicílios não possuem energia elétrica adequada. No que diz respeito às condições de saneamento, os dados apontam uma realidade preocupante, afinal, 55% dos domicílios não possuem um sistema de esgotamento sanitário adequado, utilizam fossa rudimentar, vala, rio, lago ou mar, buraco para dejetos ou não têm banheiro.

A situação da área da Ponte do Maduro é uma síntese do quadro descrito pelo IBGE. Seus primeiros moradores chegaram à região em meados de 1930. Seus barracos ficavam imersos em áreas de mangue, que posteriormente foram aterradas, modelando o que viria a ser a atual paisagem. As condições de moradia eram bastante precárias e a luta para permanecer no local exigiu da comunidade intensa mobilização popular ao longo dos anos. Não sem conflito, foram muitas as expulsões de famílias da área para dar espaço para a construção da Avenida Agamenon Magalhães, do Shopping Tacaruna, do Centro de Convenções e até mesmo do prédio governamental da atual Companhia Estadual de Habitação e Obras (CEHAB).

Segundo os dados do Censo 2010, a região tem 7 mil domicílios que abrigam, aproximadamente, 24 mil pessoas: 46% são homens e 54% são mulheres. Desse total, 74% das pessoas não são brancas. As condições de moradia (abastecimento de água, tipo de esgoto utilizado e destino do lixo) apresentaram uma pequena melhora percentual, se comparadas com os números do Censo 2000. Todavia, 13% dos domicílios não tinham sistema de esgotamento adequado.

A Tabela 1 apresenta um retrato da condição econômica da população, segundo o rendimento nominal mensal das pessoas com mais de 10 anos. Pelo que pode ser observado, grande parcela da

<sup>6</sup> Intitulada como “Favelados recebem títulos de terra”, a reportagem revela:

“A partir de hoje, homens, mulheres e crianças que vivem em áreas de favela, nas proximidades do edifício sede da Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco (Cohab-PE), chamadas Ilha do Joaneiro, Chié, Ilha de Santa Terezinha e Santo Amaro, podem estar certos de que ninguém os expulsará de suas casas”, disse o governador Roberto Magalhães, ontem, durante assinatura de transferência de terras da União para o Governo do Estado. O objetivo final dessa transação é o repasse dessas terras pela Cohab-PE para os que residem ali, dando a todos os moradores os títulos de posse das propriedades”.

população, seja homem ou mulher, tem renda de até 1 salário mínimo e outra parte, bastante representativa, não tem renda fixa. Os dados apontam que há uma maior concentração feminina na faixa que vai até um salário mínimo: 47% de mulheres e 41% de homens. Na faixa que vai de 1 até 5 salários mínimos, há maior presença de homens (20%), em relação ao número de mulheres (11%).

**Tabela 1 - Rendimento nominal mensal de pessoas com mais de 10 anos por sexo - Ponte do Maduro, 2010 (%).**

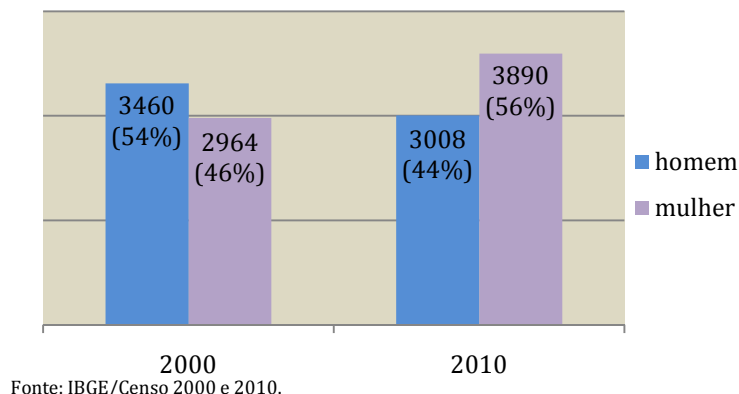
Rendimento(em mínimo)	salário	Sexo		
		Homem	Mulher	Total
Até 1/2		8	17	13
De 1/2 até 1		33	30	31
De 1 a 2		15	8	11
De 2 a 3		3	2	2
De 3 a 5		2	1	1
De 5 a 10		1	1	1
Mais de 10		0	0	0
Sem rendimento		38	42	40

Fonte: IBGE/ Censo,2010.

A partir do Gráfico 1, é possível destacar algumas mudanças na estrutura familiar no que diz respeito à responsabilidade do domicílio. Em um intervalo de dez anos, houve uma inversão nos papéis estabelecidos como tradicionais. Os homens, que historicamente eram predominantemente reconhecidos como os “chefes de família”, representavam em 2010 apenas 44% do total, enquanto em 2000, a porcentagem chegava a ser 54%<sup>7</sup>.

<sup>7</sup> Até a década de 1990, os questionários aplicados pelo IBGE utilizavam a denominação “chefe de família” ou “chefe do domicílio”. Segundo o IBGE (2000), tais termos sempre foram associados “à autoridade e responsabilidade pelos negócios da família e, na maioria dos casos, a mais importante fonte de sustento. Os dados mostraram, ao longo dos anos, a predominância de pessoas do sexo masculino nessa escolha”. A partir do Censo 2000, há uma mudança conceitual para adequar-se a uma estrutura familiar que se baseia na crescente participação de todos os membros nas decisões familiares e na ampliação da responsabilidade pelo sustento da família. Hoje, a pessoa responsável pelo domicílio, seja homem ou mulher, é aquela reconhecida como tal pelos/as demais moradores/as.

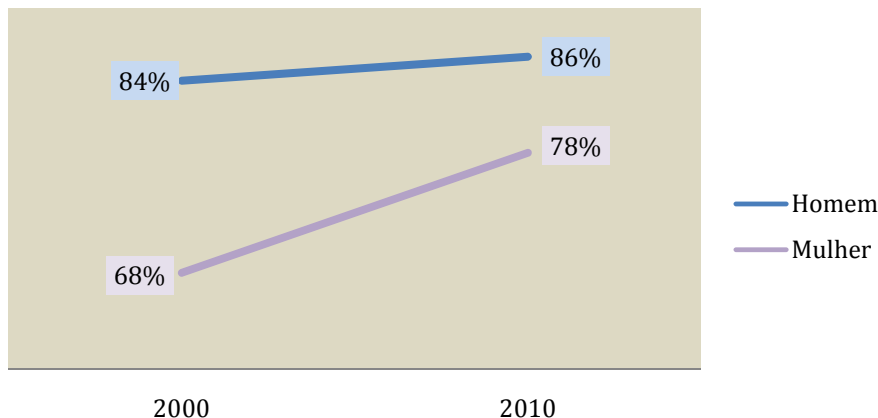
**Gráfico 1 - Responsabilidade do domicílio por sexo - Ponte do Maduro, 2000/2010.**



A ampliação do número de mulheres responsáveis pelo domicílio concentrou-se, basicamente, de acordo com os dados, na faixa etária dos 10 a 35 anos. No período entre 2000 a 2010, houve um crescimento de 63% nessa faixa etária. Tal fato nos leva a pensar em possíveis elementos que permitiriam compreender esse fenômeno. A princípio, uma chance de maior segurança econômica vinculada à inserção no mercado de trabalho (baseada na diminuição da taxa de desemprego em toda Região Metropolitana do Recife<sup>8</sup>) e a adesão a programas governamentais de transferência de renda, como por exemplo, o Bolsa Família. Outro ponto importante para essa possível ampliação da autonomia das mulheres estaria relacionado com as mudanças no perfil educacional das mulheres que, ao longo do tempo, passaram a ingressar em maior número no sistema educacional e a permanecer nele por mais tempo.

<sup>8</sup>Segundo dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), a partir de 2004 observou-se, na Região Metropolitana do Recife, um declínio considerável da taxa de desemprego, atingindo em 2010 o número mais baixo desde 1998: 19% da População Economicamente Ativa.

**Gráfico 2 - Alfabetização dos responsáveis pelo domicílio por sexo - Ponte do Maduro, 2000/2010.**



Fonte: IBGE/Censo 2000 e 2010.

O gráfico 2 revela que as mulheres responsáveis pelos domicílios ainda são menos alfabetizadas que os homens na região. Contudo, nos anos referidos, é notável o aumento porcentual das mulheres em comparação ao de homens, havendo uma diminuição na lacuna educacional entre os sexos.

#### **4. A regularização fundiária na perspectiva das mulheres**

Para uma melhor compreensão da perspectiva e do papel das mulheres no processo de regularização fundiária da Ponte do Maduro, foram realizadas oito entrevistas com moradoras da área e o acompanhamento das reuniões de monitoramento do processo que acontecem mensalmente na CEHAB. A participação nas atividades realizadas pelo Espaço Feminista do Nordeste para Democracia e Direitos Humanos também foi uma fonte importante para preparação deste texto, pois permitiu uma maior aproximação de algumas mulheres da região, rendendo conversas informais fundamentais para os resultados aqui apresentados<sup>9</sup>.

É válido salientar que as mulheres consultadas estão envolvidas diretamente com o processo de regularização fundiária. Muitas delas assumem, ou assumiram em algum ponto da sua história, papéis de liderança dentro das comunidades, além de residirem ali toda ou grande parte da vida. De alguma forma, herdaram a história de luta da família e da comunidade e, assim, a relação que travam não só com a casa, mas com seu entorno, se confunde intrinsecamente com suas biografias. Portanto, a visão dessas mulheres sobre o processo não pode ser generalizada para todas as outras da região.

De acordo com Fernandes (2011), a falta do título de posse gera, muitas vezes, um sentimento de insegurança no que diz respeito à permanência na área de residência, deixando a população

<sup>9</sup>A metodologia guiou-se pela técnica de entrevista narrativa (FLICK, 2009). As entrevistas desse tipo foram realizadas com moradoras da Ponte do Maduro, que moram há mais de dez anos nos bairros do Chié, Ilha de Joaneiro, Santa Terezinha e Santo Amaro. Essas pessoas foram selecionadas no decurso da pesquisa que deu origem a este texto, cujos resultados são preliminares. Os critérios específicos de seleção foram os seguintes: sexo, faixa etária e local de residência. A base estrutural das narrativas teve como eixo a casa. Solicitou-se que as mulheres descrevessem o lugar e a casa que moravam ou moram, desde as primeiras lembranças, até o momento atual, informando elementos da composição familiar, ao longo dos anos, nesses espaços. Para uma melhor compreensão da participação política das mulheres, foram acompanhadas as reuniões de monitoramento da regularização fundiária que acontecem mensalmente na CEHAB e das discussões e oficinas de formação promovidas pela ONG Espaço Feminista.

fragilizada diante da constante possibilidade de despejo e realocação. Esse sentimento não é diferente na Ponte do Maduro. Entre os motivos que reforçam essa insegurança, estão a constante especulação imobiliária em torno da área, os despejos ocorridos em outras partes da cidade e a insegurança jurídica relacionada com a posse que leva a conflitos familiares e de vizinhança.

Sobre o significado da casa, as mulheres ouvidas, sem exceção, expressaram enfaticamente que a casa representava “tudo”, ou seja, significava “a realização de um sonho”. Uma delas declarou: “A casa é meu paraíso, é tudo na vida. A casa é prazer na vida, quem não tem casa não tem nada! É meu tesouro que construí com suor e esforço”. Nesse sentido, a regularização, garantia da permanência na casa, parece representar, não só uma segurança jurídica, mas também uma afirmação do sujeito, da sua história e da sua constante luta. Algo que pode ser ratificado a partir de declarações como esta: “Eu nunca dormi sem pensar na posse da terra”, diz uma moradora. Nas narrativas, são claras as expectativas provocadas pela concessão do título de posse no âmbito familiar. Uma das entrevistas revela: “a posse fortalece, a mulher se sente muito mais fortalecida”. Nesse mesmo sentido, Macedo (2002, p. 66) enfatiza:

“A casa, para essa população excluída de uma série de direitos sociais, é o lugar privilegiado para a realização do cotidiano da família (expresso na clássica frase: “Quem casa quer ter casa”); Como lembra Bilac (1995), a casa significa uma forma de proteção social, num contexto de adversidades (“é o meu canto, de onde ninguém me tira”), representando a materialização dos esforços de melhoria de vida, “uma garantia mínima numa vida cheia de incertezas”.

De acordo com algumas moradoras, conceder o título de posse no nome da mulher é reconhecer que sua participação é consideravelmente maior, em geral, que a do homem na construção e na manutenção da família e da casa. O homem, na percepção de uma das moradoras, nutre um sentimento de propriedade, ainda que com frequência abandone o lar, o que pode ser observado em declarações como: “[o homem] se acha o dono da casa e das mulheres, mas é sozinho, vai embora quando quer”. Pensamento esse reforçado pela fala de uma outra moradora: “a casa é um espaço temporário para os homens, quando não vão embora, colocam a mulher para fora”.

As mulheres líderes da comunidade comprovam a importância da atuação política como processo de empoderamento. A participação ativa na luta pela regularização fundiária faz com que essas mulheres assumam papéis diferenciados dentro de casa, na comunidade e na relação que travam com o Estado. A experiência de pesquisa permite dizer que, com o incentivo do Espaço Feminista, algumas mulheres da Ponte do Maduro sentem-se encorajadas a dialogar com representantes estatais (seja nas reuniões com a CEHAB ou diretamente com figuras políticas, quando surge oportunidade) e, assim, pautar com propriedade suas demandas. Essas mulheres lutam não só pelo título de posse para toda a comunidade, como também visam sua autonomia e o reconhecimento do papel que têm para a conquista de direitos numa dimensão mais ampla.

Em uma reunião realizada, em maio de 2013, na CEHAB, por intermédio do Espaço Feminista, uma moradora da Ponte do Maduro disse: “A minha mãe morreu lutando pela posse da terra, mas não a viu. Eu estou aqui há 65 anos e continuo lutando. Tenho fé que vou ver”. De acordo com ela, a luta pela posse da terra vai se concretizar, mas para isso é preciso fazer pressão junto ao governo. Ações como essa deixam claro que as reuniões têm proporcionado uma aumento da importância que as mulheres atribuem a si na continuidade do processo de regularização fundiária e nas diretrizes tomadas nas suas diversas etapas. Segue um exemplo nesse sentido: “o grupo não é grande, mas somos representativas. Fazemos barulho. Saímos [das reuniões] com o sentimento de vitória”, disse uma moradora.

O que se pode ver, segundo Macedo (2002), é consequência do envolvimento das mulheres como protagonistas na esfera pública, o que possibilita a construção de uma identidade a partir de



“outros lugares sociais”. Elas passam a se reconhecer por múltiplos elementos, tais como mulher, feminista, militante, cidadã e tantos outros. Para a autora,

“Entendemos que, ao vivenciar essas novas práticas sociais, as mulheres passam a redimensionar sua própria experiência cotidiana, estabelecendo processos de negociação, transformando-se, num certo sentido, em sujeitos de sua própria vida. Isso significa a construção de novas representações sociais sobre si e sobre o mundo que as cerca, o que leva à ampliação da consciência de que, como pessoa, ‘tem direito a ter direitos’. Nesse sentido, buscam resgatar uma dimensão de sua existência que lhes têm sido negada, pela rigidez das hierarquias de gênero e classe – entenda-se, com isso, ser mulher e pobre, numa sociedade marcada por desigualdades sociais como a brasileira”. (Ibid., p. 72-73).

Os relatos e as experiências das mulheres da Ponte do Maduro mostram a importância da participação ativa na regularização fundiária, que é traduzida não somente em termos da legalização do direito que possuem em ocupar seus espaços na cidade, mas também na legitimidade social das suas relações estabelecidas dentro e fora de casa, seja com a família, com a comunidade com a qual dividem os mesmos anseios, ou com o Estado.

## 5. Considerações finais

As desigualdades de gênero atuam de forma transversal nas questões de saúde, sexualidade, geração de emprego e renda, educação, violência, trabalho, infraestrutura urbana, moradia, reforma agrária e acesso aos espaços de poder. Pensar em uma proposta de desenvolvimento pautada em uma concreta mudança na vida das mulheres é refletir sobre mecanismos do governo e agendas de políticas públicas que viabilizem, de acordo com Farah (2004), a construção de projetos políticos que enxerguem e estimulem as mulheres como agentes ou seja, sujeitos ativos na construção do espaço social.

A concessão dos títulos de posse, àqueles/as que, há tanto, esperam para ter direitos sob a terra por eles habitada, é uma inegável vitória. Isso promove uma transformação gradual no retrato da desigualdade e da informalidade que marcam a paisagem do Recife.

Todavia, uma cidade pensada igualitariamente para mulheres e homens precisa romper com as amarras das desigualdades sociais. As mulheres da Ponte do Maduro trazem um caráter inovador ao processo de regularização fundiária, isto é, fazem, por meio da participação ativa, qualificada e organizada, uma transformação individual e coletiva em prol de seus direitos. O fruto do engajamento político é sentido por elas, no cotidiano, dentro dos lares, na relação com os membros da família. Mas também resulta no reconhecimento de suas ações pela comunidade e pelo Estado, lugares onde ganham cada vez mais espaço e autonomia.

Conclui-se que a experiência apresentada sublinha, ainda mais, a maneira pela qual a regularização fundiária pode interferir e transformar a experiência cotidiana. As mulheres, aqui representadas, são a prova de que é possível expandir sua autonomia e poder a partir da participação política e do questionamento da estrutura vigente. Para isso, é preciso haver um compromisso do Estado que garanta, para além da segurança da moradia assegurada na Constituição Federal Brasileira de 1988 como um direito fundamental, uma possibilidade de mudança a partir da diminuição das desigualdades encontradas diariamente nas divisões gendradas da realidade social.

## Referências

BRASIL(2001). Lei Nº. 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto das Cidades. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>.

\_\_\_\_\_ (2009). Lei Nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e dá outras providências. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>.

CAMURÇA, Sílvia (2002). Sobre o problema das desigualdades de gênero no desenvolvimento e para a democracia. In: BUARQUE, Cristina. et al. (orgs.). *Perspectivas de gênero: debates e questões para as ONGs*. Recife: GTgênero – Plataforma de Contrapartes Novib / SOS CORPO Gênero e Cidadania, p. 164 a 175.

FARAH, Marta (2004). Gênero e políticas públicas. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 12 (1): 360, p. 47-71, janeiro/abril.

Favelados recebem títulos de terra. (1984, 12 de abril). *Diario de Pernambuco*.

FERNANDES, Edésio (2011). *Informal Settlements in Latin America*. Cambridge: Lincoln Institute of Land Policy.

FLICK, Uwe (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Artmed.

Global Land Tool Network (2010). *Grassroots women's participation and the Global Land Tool Network*.

GOUTHAMI; RAJGOR, Meena (2008). Women's perceptions of land ownership: a case study from Kutch District, Gujarat, India. *Gender & Development*. v. 16:1, p. 41 – 54, março.

IBGE (2010). *Censo demográfico 2010: aglomerados subnormais – primeiros resultados*. Rio de Janeiro.

IBGE (2000). *Considerações sobre alguns aspectos do conteúdo dos questionários do Censo Demográfico 2000*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/censo/questionarios.shtml>>. Acesso em: 17 de junho de 2013.

MACEDO, Márcia (2002). Relações de gênero no contexto urbano: um olhar sobre as mulheres. In: BUARQUE, Cristina. et al. (orgs.). *Perspectivas de gênero: debates e questões para as ONGs*. Recife: GTgênero – Plataforma de Contrapartes Novib / SOS CORPO Gênero e Cidadania, p. 56 a 79.

NOVELLINE, Maria (2004). *Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres*. 14º Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Caxambú.